

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 19 de novembro de 2024, reuniu-se, ordinariamente, a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais –TARF, do Distrito Federal, por videoconferência, sob a Presidência da Sra. Presidente, Vânia Nascimento de Castro, os Srs. Conselheiros Giovani Leal da Silva, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Solange Leite de Menezes, Guilherme Salles Moreira Rocha e a Conselheira Suplente Gabriela Lima e Silva, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Marcus Rafael de Souza Santos. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, sendo substituída, pela Cons. Suplente Gabriela Lima e Silva. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Quanto aos destaques da pauta, a Sra. Presidente comunicou a presença da Patrona da recorrente, Dra. Marina Salim Saud, que acompanhará o julgamento do processo de alínea “a”. Assim, os recursos pautados foram apregoados na ordem que segue: **1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** a) **Processo n. 00040-00036716/2021-39**, Tributo ICMS, RV 171/2023 e RV 172/2023, Recorrentes FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS e AMERICANAS S.A (Atual denominação de B2W Companhia Digital) - Solidária a FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS, Advogada Alessandra Bittencourt de Gomensoro OAB/RJ 108.708, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro). A Patrona da recorrente, Dra. Marina Salim Saud, acompanhou o julgamento do processo. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em não conhecer de ambos os recursos**, nos termos do voto do Cons. Relator, após seu reposicionamento acompanhando o voto do Cons. Manoel Curcino. Redator para o acórdão o Cons. Manoel Curcino. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, sendo substituída, pela Cons. Suplente Gabriela Lima e Silva. **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** b) **Processo n. 00040-00016649/2019-11**, Tributo ICMS, RV 29/2022, Recorrente PAULO OCTAVIO HOTÉIS E TURISMO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e parcial provimento do Recurso Voluntário.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, sendo substituída, pela Cons. Suplente Gabriela Lima e Silva. c) **Processo n. 00040-00025315/2020-72**, Tributo ICMS, RV 200/2022, Recorrente GW CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES LTDA., Advogado BLADER HENRIQUE DE LIRA SOARES, OAB/DF Nº 39.527, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. Iniciado o julgamento e antes

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

da leitura do relatório, o Cons. Relator pediu vista dos autos, para baixar em diligencia, deferida pela Sra. Presidente. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, sendo substituída, pela Cons. Suplente Gabriela Lima e Silva. **d) Processo n. 00040-00065135/2018-17**, Tributo ICMS, RV 101/2021, Recorrente FACCOL DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado Felipe de Oliveira Mesquita OAB/DF 34.673, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do Recurso Voluntário, mantendo-se hígida a decisão recorrida e o auto de infração.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.^a Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade,** dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão o Cons. Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, sendo substituída, pela Cons. Suplente Gabriela Lima e Silva. **e) Processo n. 00040-00015514/2020-72**, Tributo ICMS, RV 160/2022, Recorrente COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS ALMEIDA EIRELI - responsável solidário MAICOM MANICA, Advogado Adilson Paulo Moura Pereira OAB/MG 95.079, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do Recurso Voluntário, mantendo-se hígida a decisão recorrida e o auto de infração.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.^a Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento e,** de ofício, reduzir a multa principal de 200% para 100%, com base na Lei n.º 6.900/2021, nos termos do voto da Cons. Relatora. Redatora para o acórdão, a Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, sendo substituída, pela Cons. Suplente Gabriela Lima e Silva. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Giovani Leal comunicou que fará uso dos seus abonos nos dias 4, 5 e 6 de dezembro. Esgotada a pauta, foi conferida e aprovada a ementa de acórdão referente ao seguinte recurso: RV 171/2023 (Ac. 162/2024). Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 22 de novembro de 2024, sexta-feira, às 14 horas, e por nada mais constar, eu, Alessandra de Sousa, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/DF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

MARCUS RAFAEL DE SOUZA SANTOS
Procurador

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

GIOVANI LEAL DA SILVA
Conselheiro

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Conselheiro

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Conselheiro

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA
Conselheiro

SOLANGE LEITE DE MENEZES
Conselheira

GABRIELA LIMA E SILVA
Conselheira Suplente